



**Associação
Mato-grossense
dos Municípios**

SEGUNDA-FEIRA

20/07/2026

Nº 5034 | EXTRA OFICIAL

ÍNDICE

Prefeitura Municipal de Nobres	4
--------------------------------------	---

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM TRIÊNIO 2024/2026

Presidente de Honra: Juarez Alves da Costa

Presidente: Hemerson Lourenço Máximo - Colíder

Primeiro Vice-Presidente: José Guedes de Souza - Rondolândia

Segundo Vice-Presidente: Edu Laudi Pascoski - Itanhangá

Terceiro Vice-Presidente: Thiago Castellan Ribeiro - Santa Terezinha

Secretário Geral: Thiago Timo Oliveira - Torixoréu

Tesoureira Geral: Francieli Magalhães Vieira Pires - Santo Antônio Leverger

Conselho Fiscal:

1º Fernando de Oliveira Ribeiro - Carlinda

2º Fábio Marcos Pereira de Farias - Canarana

3º João Isaack Moreira - Tesouro

Suplentes Fiscais:

1º Egon Hoepers - Santa Rita do Trivelato

2º Irineu Marcos Parmeggiani - Campos de Júlio

3º Enilson de Araújo Rios - Araputanga

Responsável pelo Jornal Oficial AMM

Noides Cênio da Silva

(65) 99931 - 8446

(65) 2123 - 1200

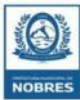
(65) 99903 - 7934

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1201

O Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

DECRETO Nº 71_2026

	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES Secretaria Municipal de Fazenda Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200
---	---

DECRETO Nº 71/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor: JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1945/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.844.926,86 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE GOVERNO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 4	02.001.04.122.0002.2021.3.1.91.1.500.0000000	12.000,00
Sub-Total:		12.000,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, GESTAO E PLANEJAMENTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 15	03.001.04.122.0004.2010.3.3.71.1.500.0000000	40.000,00
Sub-Total:		40.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 78	05.005.23.392.0016.2138.3.3.90.1.500.0000000	32,89
Cód. red.: 78	05.005.23.392.0016.2138.3.3.90.1.701.0000000	1.193,97
Sub-Total:		1.226,86

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 97	06.002.10.301.0044.2096.3.3.90.1.600.0000000	50.000,00
Cód. red.: 115	06.002.10.302.0045.2145.3.3.71.1.500.1002000	303.000,00
Sub-Total:		353.000,00

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 137	07.001.08.122.0025.2070.4.4.90.1.660.0000000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 143	07.002.08.245.0034.2069.3.1.91.1.500.0000000	3.700,00
Sub-Total:		3.700,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 157	08.001.04.122.0010.2142.3.3.90.1.500.0000000	215.000,00
Cód. red.: 157	08.001.04.122.0010.2142.3.3.90.1.708.0000000	1.100.000,00
Sub-Total:		1.315.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 183	10.001.15.452.0017.2136.3.3.90.1.500.0000000	100.000,00
----------------	--	------------

5034
Extra Oficial

Data da emissão: 20/07/2026 11:20:29

ÁGILBilúe Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: GUILHERME MATIAS MAGALHAES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

Sub-Total:	100.000,00
Total Parcial Suplementado:	1.844.926,86

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE GOVERNO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 2	02.001.04.122.0002.2007.3.1.91.1.500.0000000	700,00
Sub-Total:		700,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, GESTAO E PLANEJAMENTO
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 16	03.001.04.122.0004.2010.3.3.90.1.708.0000000	40.000,00
Sub-Total:		40.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 73	05.005.13.392.0016.2052.3.3.90.1.500.0000000	300.000,00
Cód. red.: 79	05.005.23.392.0016.2138.4.4.90.1.500.0000000	1.226,86
Sub-Total:		301.226,86

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 94	06.002.10.301.0044.2081.3.3.90.1.500.1002000	50.000,00
Cód. red.: 100	06.002.10.302.0045.1090.4.4.90.1.500.1002000	304.000,00
Sub-Total:		354.000,00

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 136	07.001.08.122.0025.2070.3.3.90.1.500.0000000	20.000,00
Sub-Total:		20.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 155	08.001.04.122.0010.2142.3.1.90.1.500.0000000	229.000,00
Cód. red.: 162	08.001.15.451.0032.2137.3.1.90.1.500.0000000	800.000,00
Sub-Total:		1.029.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 179	10.001.15.451.0032.1095.3.3.90.1.500.0000000	100.000,00
Sub-Total:		100.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.844.926,86

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA LUDGARDES HOFFMAN REIDI – PAÇO MUNICIPAL, Gabinete do Prefeito.

NOBRES - MT, 4 de maio de 2026

Data: 20/07/2026 11:20:29

Página: 2 de 3

Data da emissão: 20/07/2026 11:20:29

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: GUILHERME MATIAS MAGALHAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Secretaria Municipal de Fazenda

Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO N° 72_2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO N° 72/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1945/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIARIOS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ASSUNTOS FUNDIARIOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 173	09.001.18.541.0024.2149.3.3.90.2.749.0000000	10.000,00
Cód. red.: 220	09.001.18.541.0024.2149.4.4.90.2.749.0000000	51.000,00
Sub-Total:		61.000,00

Órgão: 15 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Superávit financeiro

Cód. red.: 207	15.001.23.695.0015.2156.4.4.90.2.700.0000000	15.000,00
Sub-Total:		15.000,00
Total Parcial Suplementado:		76.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA LUDGARDES HOFFMAN REIDI – PAÇO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito.

NOBRES - MT, 4 de maio de 2026

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO N° 73_2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO N° 73/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1945/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 645 de 17 de outubro de 2022, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 1.523.500,00 (um milhão quinhentos e vinte e três mil quinhentos reais) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 29	05.002.12.122.0013.2063.3.1.90.1.500.1001000	41.000,00
		Sub-Total:
		41.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade: 003 - FUNDEB 70****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 59	05.003.12.365.0039.2037.3.1.90.1.540.1070000	74.500,00
Cód. red.: 63	05.003.12.367.0039.2039.3.1.90.1.540.1070000	54.000,00
		Sub-Total:
		128.500,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 92	06.002.10.301.0044.2081.3.1.90.1.500.1002000	510.000,00
Cód. red.: 93	06.002.10.301.0044.2081.3.1.91.1.500.1002000	102.500,00
Cód. red.: 108	06.002.10.302.0045.2099.3.3.90.1.500.1002000	100.000,00
		Sub-Total:
		712.500,00

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 138	07.002.08.122.0025.2093.3.1.90.1.500.0000000	17.500,00
		Sub-Total:
		17.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 166	08.001.15.452.0010.1017.3.3.90.1.708.0000000	124.000,00
		Sub-Total:
		124.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 183	10.001.15.452.0017.2136.3.3.90.1.500.0000000	500.000,00
		Sub-Total:
		500.000,00

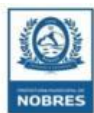
Total Parcial Suplementado: 1.523.500,00

5034
Extra Oficial

Data da emissão: 20/07/2026 11:19:44

ÁGILBLUE Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: GUILHERME MATIAS MAGALHAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 29	05.002.12.122.0013.2063.3.1.90.1.708.0000000	41.000,00
		Sub-Total: 41.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59	05.003.12.365.0039.2037.3.1.90.1.500.1001000	74.500,00
Cód. red.: 63	05.003.12.367.0039.2039.3.1.90.1.500.1001000	54.000,00
		Sub-Total: 128.500,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 92	06.002.10.301.0044.2081.3.1.90.1.600.0000000	510.000,00
Cód. red.: 93	06.002.10.301.0044.2081.3.1.91.1.600.0000000	102.500,00
Cód. red.: 108	06.002.10.302.0045.2099.3.3.90.1.600.0000000	100.000,00
		Sub-Total: 712.500,00

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 138	07.002.08.122.0025.2093.3.1.90.1.660.0000000	17.500,00
		Sub-Total: 17.500,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 166	08.001.15.452.0010.1017.3.3.90.1.759.0000702	124.000,00
		Sub-Total: 124.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 183	10.001.15.452.0017.2136.3.3.90.1.751.0000000	500.000,00
		Sub-Total: 500.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.523.500,00

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 645/2022.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOBRES - MT, 4 de maio de 2026

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO Nº 75_2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO Nº 75/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1965/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.596.785,19 (um milhão quinhentos e noventa e seis mil setecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 85	06.002.10.122.0049.2086.3.3.71.1.659.0000000	1.596.785,19
Sub-Total:		1.596.785,19
Total Parcial Suplementado:		1.596.785,19

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA LUDGARDES HOFFMAN REIDI – PAÇO MUNICIPAL, Gabinete do Prefeito.

NOBRES - MT, 18 de maio de 2026

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO N° 91_2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO N° 91/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1977/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.452,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 94	06.002.10.301.0044.2081.3.3.90.1.621.0000000	30.000,00
Cód. red.: 114	06.002.10.302.0045.2124.3.3.90.1.600.3110000	154.452,00
Sub-Total:		184.452,00
Total Parcial Suplementado:		184.452,00

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA LUDGARDES HOFFMAN RIEDI – PAÇO MUNICIPAL, Gabinete do Prefeito.

NOBRES - MT, 15 de junho de 2026

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO Nº 106_2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO Nº 106/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1945/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.617.603,17 (cinco milhões seiscientos e dezessete mil seiscientos e três reais e dezessete centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS

Superávit financeiro

Cód. red.: 178	10.001.15.122.0032.1096.4.4.90.2.500.0000000	784.765,18
Cód. red.: 178	10.001.15.122.0032.1096.4.4.90.2.708.0000000	4.832.837,99
Sub-Total:		5.617.603,17
Total Parcial Suplementado:		5.617.603,17

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do inciso I parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA LUDGARDES HOFFMAN RIEDI – PAÇO MUNICIPAL, Gabinete do Prefeito.

NOBRES - MT, 30 de junho de 2026

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO N° 89_2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO N° 89/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1971/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso II da Lei Federal 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 224	07.001.08.122.0025.1098.4.4.90.1.500.0000000	127.000,00
Sub-Total:		127.000,00
Total Parcial Suplementado:		127.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 144	07.002.08.245.0034.2069.3.3.90.1.500.0000000	127.000,00
Sub-Total:		127.000,00
Total Parcial Reduzido:		127.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA LUDGARDES HOFFMAN RIEDI – PAÇO MUNICIPAL, Gabinete do Prefeito.
NOBRES - MT, 15 de junho de 2026

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO N° 94_2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO N° 94/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1976/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.582.562,10 (quatro milhões quinhentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e dez centavos) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 85	06.002.10.122.0049.2086.3.3.71.1.659.0000000	4.582.562,10
		Sub-Total: 4.582.562,10
		Total Parcial Suplementado: 4.582.562,10

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA LUDGARDES HOFFMAN RIEDI – PAÇO MUNICIPAL, Gabinete do Prefeito.

NOBRES - MT, 15 de junho de 2026

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO N° 92_2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO N° 92/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1974/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.600.044,00 (um milhão seiscentos mil quarenta e quatro reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 92	06.002.10.301.0044.2081.3.1.90.1.600.3110000	400.000,00
Cód. red.: 94	06.002.10.301.0044.2081.3.3.90.1.600.3110000	200.044,00
Cód. red.: 114	06.002.10.302.0045.2124.3.3.90.1.600.3110000	1.000.000,00
Sub-Total:		1.600.044,00
Total Parcial Suplementado:		1.600.044,00

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA LUDGARDES HOFFMAN RIEDI – PAÇO MUNICIPAL, Gabinete do Prefeito.

NOBRES - MT, 15 de junho de 2026

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO N° 93_2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO N° 93/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1969/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 94	06.002.10.301.0044.2081.3.3.90.1.621.0000000	2.000.000,00
Sub-Total:		2.000.000,00
Total Parcial Suplementado:		2.000.000,00

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA LUDGARDES HOFFMAN RIEDI – PAÇO MUNICIPAL, Gabinete do Prefeito.

NOBRES - MT, 15 de junho de 2026

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO N° 90_2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO N° 90/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1978/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 159	08.001.15.451.0010.1019.4.4.90.1.701.0000000	1.000.000,00
Sub-Total:		1.000.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.000.000,00

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA LUDGARDES HOFFMAN RIEDI – PAÇO MUNICIPAL, Gabinete do Prefeito.

NOBRES - MT, 15 de junho de 2026

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO N° 88_2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO N° 88/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1973/2026, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.132.940,00 (um milhão cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 80	05.005.23.695.0015.2048.3.3.90.1.700.3110000	197.500,00
Cód. red.: 80	05.005.23.695.0015.2048.3.3.90.1.701.0000000	935.440,00
Sub-Total:		1.132.940,00
Total Parcial Suplementado:		1.132.940,00

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA LUDGARDES HOFFMANN RIEDI – PAÇO MUNICIPAL, Gabinete do Prefeito.

NOBRES - MT, 15 de junho de 2026

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO N° 86_2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO N° 86/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1945/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 356.349,89 (trezentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE GOVERNO****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	4	02.001.04.122.0002.2021.3.1.91.1.500.0000000	10.200,00
Sub-Total:			10.200,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, GESTAO E PLANEJAMENTO**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	15	03.001.04.122.0004.2010.3.3.71.1.500.0000000	15.000,00
Sub-Total:			15.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	43	05.002.12.361.0011.2127.3.3.90.1.500.1001000	250.000,00
Sub-Total:			250.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	75	05.005.13.392.0016.2146.3.3.90.1.719.0000000	14.452,48
Sub-Total:			14.452,48

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	143	07.002.08.245.0034.2069.3.1.91.1.500.0000000	3.700,00
Sub-Total:			3.700,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	178	10.001.15.122.0032.1096.4.4.90.1.500.0000000	62.997,41
Sub-Total:			62.997,41

Total Parcial Suplementado: 356.349,89

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar Aberto conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos aqueles mencionados no inciso III parágrafo 1 do artigo 43 da Lei 4.320/64 oriundos de anulação parcial ou total de dotações.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE GOVERNO****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.:	3	02.001.04.122.0002.2021.3.1.90.1.500.0000000	10.200,00
Sub-Total:			10.200,00

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, GESTAO E PLANEJAMENTO**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO**

5034
Extra Oficial

Data da emissão: 20/07/2026 11:00:36

ÁGILBlue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: GUILHERME MATIAS MAGALHAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 16	03.001.04.122.0004.2010.3.3.90.1.708.0000000	15.000,00
Sub-Total:		15.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 53	05.002.12.367.0013.2143.3.3.90.1.500.1001000	250.000,00
Sub-Total:		250.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 76	05.005.23.392.0016.2138.3.1.90.1.500.0000000	10.000,00
Cód. red.: 77	05.005.23.392.0016.2138.3.1.91.1.500.0000000	4.452,48
Sub-Total:		14.452,48

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL

Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 142	07.002.08.245.0034.2069.3.1.90.1.500.0000000	3.700,00
Sub-Total:		3.700,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 001 - GABINETE SECRETARIO DE SERVIÇOS URBANOS

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 179	10.001.15.451.0032.1095.3.3.90.1.500.0000000	62.997,41
Sub-Total:		62.997,41
Total Parcial Reduzido:		356.349,89

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA LUDGARDES HOFFMANN RIEDI – PAÇO MUNICIPAL, Gabinete do Prefeito.

NOBRES - MT, 1 de junho de 2026

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO N° 85_2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO N° 85/2026

SÚMULA: "Dispõe sobre a realização de remanejamento orçamentário, através de realocação de valores entre fontes de recursos de dotação orçamentária".

O Senhor JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1945/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

Considerando a necessidade de realocação de recursos orçamentários, com vistas variações do recebimento dos recursos e suas destinações;

Considerando a necessidade de inclusão no orçamento em vigor, de Fonte/Detalhamento de Recurso específica, em consonância com os Comunicados APLIC do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que as realocações de saldos entre fontes de recursos não alteram os saldos das respectivas dotações orçamentárias, mas apenas alterações de valores entre as fontes a elas vinculadas;

Considerando que o Art. 2 da Lei Municipal nº 645 de 17 de outubro de 2022, autoriza a transpor, remanejar e transferir orçamentária entre Fontes de Recursos, o qual consiste na realocação entre fontes de recursos numa mesma dotação orçamentária

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário no valor de R\$ 1.940.814,50 (um milhão novecentos e quarenta mil oitocentos e catorze reais e cinquenta centavos) entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detalhamentos de Recursos:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 29	05.002.12.122.0013.2063.3.1.90.1.500.1001000	347.008,99
Cód. red.: 32	05.002.12.122.0013.2063.4.4.90.1.500.1001000	7.490,05
Sub-Total:		354.499,04

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA**Unidade: 003 - FUNDEB 70****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 59	05.003.12.365.0039.2037.3.1.90.1.540.1070000	259.363,94
Cód. red.: 63	05.003.12.367.0039.2039.3.1.90.1.540.1070000	54.622,41
Sub-Total:		313.986,35

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 82	06.002.10.122.0049.1089.4.4.90.1.500.1002000	9.855,93
Cód. red.: 92	06.002.10.301.0044.2081.3.1.90.1.500.1002000	502.742,20
Cód. red.: 93	06.002.10.301.0044.2081.3.1.91.1.500.1002000	106.736,10
Cód. red.: 119	06.002.10.303.0046.2083.3.3.90.1.621.0000000	60.000,00
Sub-Total:		679.334,23

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 136	07.001.08.122.0025.2070.3.3.90.1.500.0000000	80.000,00
Sub-Total:		80.000,00

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL**Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 138	07.002.08.122.0025.2093.3.1.90.1.500.0000000	12.994,88
Sub-Total:		12.994,88

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO****Anulação parcial ou total de dotação**

Cód. red.: 164	08.001.15.451.0032.2137.3.3.90.1.500.0000000	500.000,00
Sub-Total:		500.000,00

5034
Extra Oficial

Data da emissão: 20/07/2026 10:59:41

AGILBilue Contabilidade - Ágil Software Brasil

Emitido por: GUILHERME MATIAS MAGALHAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

Total Parcial Suplementado: 1.940.814,50

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 29	05.002.12.122.0013.2063.3.1.90.1.708.0000000	347.008,99
Cód. red.: 31	05.002.12.122.0013.2063.3.3.90.1.500.1001000	7.490,05
Sub-Total:		354.499,04

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 003 - FUNDEB 70

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 59	05.003.12.365.0039.2037.3.1.90.1.708.0000000	259.363,94
Cód. red.: 63	05.003.12.367.0039.2039.3.1.90.1.500.1001000	54.622,41
Sub-Total:		313.986,35

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 82	06.002.10.122.0049.1089.4.4.90.1.600.3110000	9.855,93
Cód. red.: 92	06.002.10.301.0044.2081.3.1.90.1.600.0000000	502.742,20
Cód. red.: 93	06.002.10.301.0044.2081.3.1.91.1.600.0000000	106.736,10
Cód. red.: 119	06.002.10.303.0046.2083.3.3.90.1.500.1002000	60.000,00
Sub-Total:		679.334,23

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 136	07.001.08.122.0025.2070.3.3.90.1.660.0000000	80.000,00
Sub-Total:		80.000,00

Órgão: 07 - SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 138	07.002.08.122.0025.2093.3.1.90.1.660.0000000	12.994,88
Sub-Total:		12.994,88

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade: 001 - GABINETE DO SECRETARIO

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 164	08.001.15.451.0032.2137.3.3.90.1.502.0000000	500.000,00
Sub-Total:		500.000,00

Total Parcial Reduzido: 1.940.814,50

Art. 3º - As realocações que se referem os artigos 1º e 2º se dará através de Alteração de Fonte entre dotações autorizado pela Lei Municipal 645/2022.

Art. 4º - Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

NOBRES - MT, 1 de junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

DECRETO N° 84_2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Secretaria Municipal de Fazenda
Rua: Ludgardes Hoffman, S/N - Jardim Paraná - Fone (65) 3376-4200

DECRETO N° 84/2026

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor: JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO, Prefeito Municipal de NOBRES, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1945/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos já consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 005 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 80	05.005.23.695.0015.2048.3.3.90.1.700.3110000	300.000,00
Sub-Total:		300.000,00
Total Parcial Suplementado:		300.000,00

Art. 2 Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação apurada para o exercício de 2022, em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RUA LUDGARDES HOFFMAN RIEDI – PAÇO MUNICIPAL, Gabinete do Prefeito.

NOBRES - MT, 1 de junho de 2026

JOSE DOMINGOS FRAGA FILHO
CPF: 110.210.551-15
Prefeito

INFORMAÇÕES DA ASSINATURA DIGITAL

